



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 011,
DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2023 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária Fluxo Contínuo 2023-2024; Considerando a necessidade de alteração no edital no que concerne aos procedimentos para cadastro de estudante, em razão da atualização do Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas - SIGAA; Considerando o Parecer do Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 17 de maio de 2023, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Termo de Apostilamento; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Processo 23520.011943/2022-16, conforme anexo.

DANIÉLA CRISTINA CALADO
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2023 – PROPGP/UFOB Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária Fluxo Contínuo 2023-2024

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura - CPECC, assessora ao Conselho Universitário, torna público o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2023 – PROPGP/UFOB - Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária Fluxo Contínuo 2023-2024, considerando a atualização do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA e a necessidade de ajustes no cadastro dos estudantes de Iniciação Científica, aprovado pela DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 011, DE 03 DE JULHO DE 2023, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP.

1. Dar nova redação ao item 4.3 e excluir o Quadro 1 - Documentação para cadastro dos estudantes:

4.3 O cadastro dos estudantes voluntários nos Planos de trabalho aprovados deverá ser realizado em duas etapas.

- i. Cadastro no SIGAA, conforme Tutorial para Cadastro de estudantes de Iniciação Científica e Tecnológica, disponível no link <https://drive.google.com/file/d/1HnzpzyfE1xp2K18U6DF1cpCsW56bEIVb/view?usp=sharing>
- ii. Envio dos documentos complementares através do formulário <https://forms.gle/niu4fnyHCsByAUaE8>, conforme espelho abaixo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Documentos Complementares

(Espelho do formulário online para envio da documentação complementar)

1. Anexar o Parecer Consubstanciado de aprovação do Projeto, no caso do CEP, ou a cópia do Parecer de aprovação do Projeto, no caso do CEUA
2. Declaração de dispensa de registro e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP ou Comitê de Ética em Uso Animal - CEUA (Anexo 2), quando não se enquadrar no item acima

2. Excluir os Anexos 2, 3, 4 e 5:

- Excluir o Anexo 2 - *Formulário de Cadastro do (a) estudante*
- Excluir o Anexo 3 - *Formulário de cadastro do (a) orientador (a)*
- Excluir o Anexo 4 - *Termo de compromisso do estudante*
- Excluir Anexo 5 - *Termo de compromisso do (a) orientador (a)*

3. Alterar a numeração do Anexo 6 – *Declaração de dispensa de registro e aprovação pelo comitê de Ética em pesquisa – CEP* para Anexo 2 – *Declaração de dispensa de registro e aprovação pelo comitê de Ética em pesquisa – CEP*:

- Anexo 2 – *Declaração de dispensa de registro e aprovação pelo comitê de Ética em pesquisa – CEP*

Barreiras – BA, 05 de julho de 2023.

CLÁUDIO REICHERT NASCIMENTO
Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa